

Retificação

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SMCT de BATATAIS no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público a retificação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 – para Seleção De Projetos Para Firmar Termo De Execução Cultural Com Recursos Da Política Nacional Aldir Blanc De Fomento À Cultura – Pnab (Lei Nº 14.399/2022)

Onde se lê:

13. CRONOGRAMA

13.1. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- | | | | |
|-------|-------------|-------|--|
| 13.2 | 01/04/2026 | 17h00 | Lançamento do Edital e início do período de Inscrições |
| 13.3 | 26/04/2026 | 23h59 | Encerramento do período de Inscrições |
| 13.4 | 27/04/2026 | 10h00 | Análise das inscrições e portfólios |
| 13.5 | 11/05/2026 | 17h00 | Publicação das candidaturas selecionadas |
| 13.6 | 12/05/2026 | 10h00 | Início do Prazo de Recurso |
| 13.7 | 18/05/2026 | 15h00 | Fim do Prazo de Recurso e publicação dos resultados |
| 13.8 | 19/05/2026 | 10h00 | Início da entrega da documentação para habilitação |
| 13.9 | 25/05/2026 | 16h00 | Final do prazo para a entrega da documentação para habilitação |
| 13.10 | 26/05/2026 | 10h00 | Início da habilitação das candidaturas(documentação) |
| 13.11 | 28/05/2026 | 17h00 | Publicação das candidaturas habilitadas |
| 13.12 | 29/05/2026 | 10h00 | Início do Prazo de Recurso |
| 13.13 | 05/06/2026 | 15h00 | Fim do Prazo de Recurso |
| 13.11 | 08/06/2026 | 17h00 | Publicação final das Candidaturas contempladas |
| 13.12 | 09/06/2026 | 09h00 | Início da assinatura dos Termos de Execução Cultural |
| 13.13 | 12 /06/2026 | 16h00 | Término das assinaturas dos Termos de Execução Cultural |

Leia-se:

13.1. Os seguintes prazos constituem o calendário para execução do presente Edital:

- | | | | |
|------|------------|-------|--|
| 13.2 | 01/04/2026 | 17h00 | Lançamento do Edital e início do período de Inscrições |
| 13.3 | 26/04/2026 | 23h59 | Encerramento do período de Inscrições |

13.4 27/04/2026 10h00 Análise das inscrições e portfólios

13.5 18/05/2026 17h00 Publicação das candidaturas selecionadas

13.6 19/05/2026 10h00 Início do Prazo de Recurso

13.7 25/05/2026 15h00 Fim do Prazo de Recurso e publicação dos resultados

13.8 26/05/2026 10h00 Início da entrega da documentação para habilitação

13.9 01/06/2026 16h00 Final do prazo para a entrega da documentação para habilitação

13.10 02/06/2026 10h00 Início da habilitação das candidaturas (documentação)

13.11 05/06/2026 17h00 Publicação das candidaturas habilitadas

13.12 08/06/2026 10h00 Início do Prazo de Recurso

13.13 12/06/2026 15h00 Fim do Prazo de Recurso

13.14 15/06/2026 17h00 Publicação final das Candidaturas contempladas

13.15 16/06/2026 09h00 Início da assinatura dos Termos de Execução Cultural

13.16 17/06/2026 16h00 Término das assinaturas dos Termos de Execução Cultural

A alteração no cronograma atende à recomendação da comissão de pareceristas, com o objetivo de assegurar maior qualidade, diversidade, isonomia e representatividade na avaliação das propostas submetidas, em conformidade com os princípios da administração pública e diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Onde se lê:

Anexo I

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Espaço Colaborativo	1	-	-	-	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Artes Visuais/Artes Plásticas	1	-	-	-	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Artes Plásticas	1	-	-	-	1	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BATATAIS

Muralismo						25.000,00	25.000,00
Hip Hop	1	-	-	-	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LGBT	1	-	-	-	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Artes Cênicas – Circo - Dança - Teatro	1	-	-	-	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Apresentações Musicais Duo	2	1	1	1	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Apresentações Musicais Banda	2	1	1	1	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Produção Cultural (Música/Literatura):	3	1			3	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Oficinas Culturais	8	2	3	1	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Música	2	1			2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Audiovisual	1					R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Manifestações Populares e Afrobrasileiras	3	2	1	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Feira de Artesanato	1				1	R\$ 21.169,03	R\$ 21.169,03
TOTAL	28	7 (25%)	3(10%)	2(5%)	28		

Leia-se

Anexo I



3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Espaço Colaborativo	1	-	-	-	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
Artes Visuais/Artes Pláticas	1	-	-	-	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Artes Plásticas Muralismo	1	-	-	-	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Hip Hop	1	-	-	-	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LGBT	1	-	-	-	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Artes Cênicas – Circo - Dança - Teatro	1	-	-	-	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Apresentações Musicais Duo	1	1	-	-	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
Apresentações Musicais Banda	1	1	-	-	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
Produção Cultural (Música/Literatura):	2	1	-	-	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Oficinas Culturais	1	3	2	1	8	R\$ 10.000,00	R\$ 80.000,00
Música	1	1	-	-	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
Audiovisual	1	-	-	-	-	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Manifestações	1	1	1	-	3	R\$	R\$



Populares e Afrobrasileiras						10.000,00	30.000,00
Feira de Artesanato	1				1	R\$ 21.169,03	R\$ 21.169,03
TOTAL	28	7 (25%)	3(10%)	2(5%)	28		

Onde se lê:

Anexo III

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	20
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Batatais -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local	20
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de	10



	<p>avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.</p>	
D	<p>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	10
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a</p>	10

	carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	
G	Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	20
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	1
I	Agentes culturais negros e indígenas	1
J	Agentes culturais com deficiência	1
K	Agente Cultural em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1



L	Agente Cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a LGBTQIAP+	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		5 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	1
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	1
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	1
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	1
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		4 PONTOS

Leia-se:

Anexo III



CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Batatais -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados	10



	<p>e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p>Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do</p>	10



	proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Agente Cultural em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
L	Agente Cultural com notória atuação em temáticas relacionadas a LGBTQIAP+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ



Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
L	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
M	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
N	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES]	5
O	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS